

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 141-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A responsabilidade solidária das empresas e terminais que compõem a Comunidade Portuária de Paranaguá quanto à proteção do meio ambiente e à preservação da saúde e bem-estar de seus trabalhadores e dos grupos sociais afetados por suas atividades;
- Os compromissos firmados na Política Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalhador da Appa, instituída por meio da O.S. nº 274/2020;
- O compromisso da Appa e da Comunidade Portuária de promover a melhoria contínua de seu desempenho ambiental, aprimorando também a relação porto-cidade;
- A responsabilidade conjunta das empresas que compõe a Comunidade Portuária frente à resolução de questões ambientais;
- As obrigações das arrendatárias e das demais empresas da Comunidade Portuária quanto à adoção de medidas para evitar, fazer cessar, mitigar ou compensar a geração de danos ao meio ambiente em decorrência das atividades do empreendimento;
- As responsabilidades das mesmas quanto ao cumprimento das legislações federal, estadual e municipal no que concerne à proteção do meio ambiente;
- Os Grupos de Trabalho multidisciplinares;
- Os temas relativos à gestão ambiental portuária – Resíduos Sólidos, Emissões Atmosféricas, Controle de Vetores, Efluentes Líquidos e Educação Ambiental – debatidos no I Fórum de Boas Práticas Ambientais da Semana do Meio Ambiente da Appa, realizado no dia 07 de junho de 2018 e
- Que as ações e metas estabelecidas por esta Portaria foram votadas e aprovadas pela Comunidade Portuária; **Resolve:**

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 141-2022

ESTABELEECER

As ações internas e externas a serem executadas pela Comunidade Portuária, conforme os temas elencados e as metas aprovadas no I Fórum de Boas Práticas Ambientais:

1. Resíduos Sólidos:

- Identificar caçambas sob sua responsabilidade com placas e melhorar a identificação do tipo de resíduo a ser descartado nas mesmas;
- Separar os resíduos recicláveis dos não-recicláveis, e buscar destinar os resíduos recicláveis para associações de catadores do município;
- Exigir, das empresas contratadas para o transporte e destinação dos resíduos, o georreferenciamento dos caminhões, a fim de acompanhar o trajeto do mesmo, garantindo a disposição final dos resíduos em aterro sanitário;
- Manter o entorno da empresa limpo, removendo resíduos das adjacências, considerando, no mínimo, a quadra onde a empresa localiza-se;
- Promover ao público interno, periodicamente, diálogos sobre gestão de resíduos.

2. Emissões Atmosféricas:

- Manter atualizada a manutenção preventiva dos veículos da própria frota;
- Monitorar, com a escala de Ringelmann, a emissão de fumaça preta de todos os veículos e equipamentos próprios movidos a diesel uma vez ao mês;
- Selecionar dez caminhões de terceiros, aleatoriamente, para monitorar mensalmente a fumaça preta emitida por eles, comunicando a empresa responsável pela frota em caso de irregularidades.

3. Controle de Vetores:

- Manter o entorno da empresa limpo, removendo resíduos das adjacências, considerando, no mínimo, a quadra onde a empresa localiza-se, diminuindo a oferta de alimentos à fauna sinantrópica;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 141-2022

- Avaliar a eficácia das ações de controle de vetores utilizada pela empresa, avaliando os resultados obtidos, podendo ser replicada a metodologia aplicada pela APPA para melhor comparação dos dados.
4. Efluentes Líquidos:
- Mapear as redes coletoras de efluentes e de águas pluviais na área sob sua responsabilidade, fazendo o georreferenciamento das bocas de lobo e identificando o sentido do fluxo, no intuito de gerar um banco de dados único com todo o sistema de drenagem atualizado da área portuária.
5. Comunicação Social e Educação Ambiental:
- Atuar em conjunto com a comunidade portuária em prol de temas específicos;
 - Realizar ações periódicas de educação ambiental voltadas tanto ao público interno quanto ao público externo;
 - Realizar palestras e ações frequentes com caminhoneiros, preferencialmente com os que atuam em sua empresa.

As ações acima elencadas deverão ser comprovadas por meio da apresentação de Relatório Simplificado, com frequência trimestral, contendo evidências do cumprimento das metas, como registros fotográficos datados e listas de presença.

A comprovação se dará por meio de inserção e aprovação de todos os documentos solicitados neste normativo, no sistema APPAWEB, exclusivamente.

Revoga-se a Portaria nº 270-18, de 20 de julho de 2018.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente